

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS LÁBREA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSITUCIONAL - LOCAL



#### **EDITAL Nº 03/2017**

# CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA NA MODALIDADE EJA-EPT

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS LÁBREA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, nomeado pela Portaria n° 3.327-GR/IFAM/2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo (ano letivo 2017), para o Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA-EPT, ofertados pelo campus Lábrea aos alunos egressos Ensino Fundamental, destinado ao preenchimento de 07 vagas.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. A inscrição do Processo Seletivo dará ao (à) candidato (a) o direito de concorrer a uma vaga para o Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada em Vendas, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos EJA-EPT, ofertado pelo campus Lábrea.
- 1.2. As inscrições para o Processo Seletivo serão inteiramente gratuitas, realizadas conforme o item 4.
- 1.3. Poderá inscrever-se para concorrer a uma das vagas do IFAM, ofertadas neste processo seletivo, o (a) candidato (a) que atenda aos seguintes critérios:
  - a) Seja portador (a) do Certificado da Conclusão do Ensino Fundamental II ou equivalente;
  - b) Possua 18 anos completos no ato da matrícula;
  - c) Tenha efetuado a inscrição neste processo seletivo, conforme descrito no item 4 deste Edital.
- 1.4. A seleção será realizada em 02 (duas) Fases:
  - a) <u>Primeira Fase:</u> o (a) candidato (a) deverá realizar sua inscrição de forma presencial no campus Lábrea no período entre **09 a 10 de fevereiro de 2017.**
  - b) <u>Segunda Fase</u> (Classificatória): a classificação do (a)s candidato (a)s será realizada com base na Nota Final (NF) conforme fórmula no subitem 5.1, sendo resultante de cálculo a ser realizado com base nas Médias Finais (MF) das disciplinas de <u>Língua Portuguesa</u> e <u>Matemática</u> do nono ano, as quais deverão ser informadas pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição e comprovadas no ato da matrícula, por meio da apresentação do Histórico Escolar ou equivalente.

### 2. CURSO, VAGAS OFERECIDAS E ENDEREÇO INSTITUCIONAL

#### CAMPUS LÁBREA- Rua 22 de outubro, 3.893 - Vila Falcão

CURSOS	DURAÇÃO	TURNO	AC	RFBPC = ou < 1,5		RFB	BPC > 1,5	
Técnico em Vendas	3 anos	Noturno		PPI	Não Autode- clarados PPI	PPI	Não Autode- clarados PPI	Vagas
			3	1	1	1	1	7

# **LEGENDA:**

AC - Ampla Concorrência.

**RFBPC = ou < 1,5 –** Renda Familiar Bruta *per capita* (RFBPC) igual ou inferior a um salário mínimo e meio para candidato(a)s que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em Escolas da Rede Pública de Ensino (Lei Federal Nº 12.711/2012, Decreto Federal Nº 7.824/2012 e Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC).

PPI - Pretos, Pardos ou Indígenas

Não Autodeclarados como PPPI

**RFBPC > 1,5** – Renda Familiar Bruta *per capita* (RFBPC) superior a um salário mínimo e meio para candidato(a)s que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em Escolas da Rede Pública de Ensino (Lei Federal Nº 12.711/2012, Decreto Federal Nº 7.824/2012 e Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC).

PPI - Pretos, Pardos ou Indígenas

Não Autodeclarados como PPI





COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSITUCIONAL - LOCAL

# DO ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DAS RESERVAS DE VAGAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (LEI12.711/2012).

- 3.1. Todos o(a)s candidato(a)s inscritos neste processo dentro dos grupos de cotistas **egressos de escolas públicas** terão que obrigatoriamente comprovar, no ato de suas matrículas, que possuem todas as exigências acumulativas impostas pela Lei Nº. 12.711/2012, Decreto Nº 7.824/2012, Portaria Normativa N° 18/2012, Lei Nº 12.990/2014 e a Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016.
- 3.2. O disposto no subitem 3.1 refere-se à comprovação da condição de serem egressos de escolas públicas (cursado todo o ensino fundamental para o(a)s candidato(a)s aos Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada à Modalidade EJA, tanto para os que se declararem ou não PPI com RFBPC = ou < 1,5 salários mínimos, quanto para os que se declararem ou não PPI com RFBPC > 1,5 salários mínimos.
- 3.3. As comprovações requeridas no subitem 3.1 deste edital serão realizadas no momento da matrícula do(a) candidato(a), tomando por base:
- 3.3.1 Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- 3.3.2 Parecer Social emitido pelo(a) Assistente Social do campus no qual o(a) candidato(a) irá matricular-se;
- 3.3.3 O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s pretos ou pardos deverão passar por uma entrevista com a **Comissão de Validação das Cotas** do *campus*, devidamente constituída para fins de verificação da veracidade da autodeclaração, considerando tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal e a Orientação Normativa Nº 3/2016;
- 3.3.4 O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).
- 3.4. Compete exclusivamente a(o) candidato(a) e/ou seu representante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Federal Nº 12.711/2012, no Decreto Federal Nº7.824/2012, na Portaria Normativa Nº18/2012, na Lei Federal Nº 12.990/2014 e na Orientação Normativa Nº 3/2016, sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.
- 3.5. O(a)s candidato(a)s que solicitarem as reservas de vagas de que trata este item 3 concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e, caso sejam aprovado(a)s dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.6. Na hipótese de não haver candidato(a)s que solicitaram as reservas de vagas de que trata este item 3 em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência e serão preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.

# 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas, realizadas presencialmente no IFAM *campus* Lábrea no horário de 8h às 11h e 14h às 17h. O *campus* Lábrea está localizado a rua 22 de outubro, 3.893 vila Falcão.
- 4.2. As inscrições ocorrerão no período de **09 a 10 de fevereiro de 2017**, de acordo com os seguintes procedimentos obrigatórios:
- 4.3. O(a) candidato(a) deverá dirigir-se ao campus Lábrea no período de inscrição e efetivar a entrega dos seguintes documentos:
  - I. Formulário de Inscrição devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) (Anexo I);
- 4.4. O(a) candidato(a) receberá um comprovante ao efetivar sua inscrição.
- 4.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele(a) não poderá alegar desconhecimento.

# 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção e a classificação serão feitas com base nas Médias Finais (MF) das disciplinas de <u>Língua Portuguesa</u> e <u>Matemática</u> do nono ano do Ensino Fundamental ou Equivalente. A Média Final (MF) resulta da média aritmética dos quatro bimestres do nono ano do Ensino Fundamental. O(a) candidato(a) informará sua Média Final (MF) das referidas disciplinas no ato da inscrição, através da entrega do seu Histórico Escolar, para que possa participar dos processos de seleção e classificação, que serão realizados por intermédio da fórmula a seguir:

NF = (MF1) + (MF2)

2



S INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMAZONAS

COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSITUCIONAL - LOCAL

**MF1** = Média Final da disciplina de Língua Portuguesa do nono ano do 2º Segmento do Ensino Fundamental.

**MF2** = Média final da disciplina de Matemática do nono ano do 2º Segmento do nono ano do Ensino Fundamental.

# 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - a) Maior média final em Língua Portuguesa (MF1);
  - b) Maior média final em Matemática (MF2);
  - c) Maior Idade do(a) candidato(a).

# 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S

- 7.1 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:
  - a) Não informar as notas finais de Língua Portuguesa e ou Matemática.

# 8. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. A Listagem Geral com a classificação de todos(as) os(as) candidato(a)s inscritos será divulgada no dia **13 de fevereiro de 2017**, no mural ou no site do *campus* Lábrea.
- 8.2. Será permitido ao(à) candidato(a) solicitar recurso da sua Nota Final de acordo com o Resultado de sua classificação. Para isso, ele deverá preencher o Formulário para Interposição de Recursos (Anexo II) e entregá-lo no Protocolo do *campus* Lábrea no dia **14 de fevereiro de 2017**.
- 8.3. O recurso será dirigido à Comissão do Processo Seletivo do *campus* Lábrea, em primeira e única instância.
- 8.4. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.
- 8.5. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados; aqueles recebidos fora do prazo para os recursos, conforme consta neste Edital;
- 8.6. Os recursos serão analisados em 12h (doze horas) pela Comissão de Processo Seletivo do *campus* Lábrea, que dará a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. O Resultado Final, pós-fase recursal, será divulgado no dia **15 de fevereiro de 2017** no mural do *campus* Lábrea.

# 9. DA CHAMADA PARA A MATRÍCULA

- 9.1 Do Resultado Final com a classificação do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s, publicado no dia 15 de fevereiro de 2017, será divulgada, no mesmo dia, a primeira chamada para a matrícula, de acordo com a ordem decrescente de classificação, tendo em vista o preenchimento das 07 vagas;
- 9.2 Não havendo o preenchimento total das vagas na primeira chamada para matrícula, será realizada nova chamada, obedecendo-se à ordem de classificação;
- 9.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ficar atento e acompanhar todas as chamadas no mural do *campus* Lábrea, não podendo alegar desconhecimento do resultado.

#### 10. DA MATRÍCULA

- 10.1 O período de matrícula para o(a)s candidato(a)s classificado(a)s dentro da quantidade de vagas será 16 a 17 de fevereiro de 2017, em primeira chamada.
- 10.2 O ato da matrícula ocorrerá de forma presencial no campus Lábrea.
- 10.3 A documentação deverá ser entregue no *campus* Lábrea no endereço discriminado no **item 2** deste Edital.
- 10.4 O(a) candidato(a) classificado(a), selecionado(a) e convocado(a) que não efetivar a sua respectiva matrícula no período estipulado perderá a vaga, a qual passará a ser ocupada pelo(a) candidato(a) na sequência, respeitando-se a ordem de classificação do Certame.

# 11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

11.1 Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia).





COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSITUCIONAL - LOCAL

- 11.2 Na impossibilidade de ápresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental no ato da matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, a qual terá validade por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.
- 11.3 Após o término desse prazo o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) deverá apresentar a documentação exigida no subitem 12.1.
- 11.4 Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);
- 11.5 Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar do Ensino Fundamental no ato da matrícula, o(a) candidato(a) poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão. Esta declaração deverá ser acompanhada de boletim escolar de cada ano ou de histórico escolar parcial contendo as médias finais que possibilitem a comprovação das médias informadas no ato da inscrição.
- 11.6 Após o término desse prazo o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) deverá apresentar a documentação exigida no subitem 12.2.
- 11.7 Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia).
- 11.8 Carteira de Identidade (original e cópia). Na impossibilidade de apresentação da carteira de identidade, o(a) candidato poderá apresentar a certidão de nascimento ou de casamento e preencher um termo de compromisso responsabilizando-se pela apresentação da carteira de identidade no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 90 (noventa) dias.
- 11.9 CPF (original e cópia).
- 11.10 Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia).
- 11.11 Título de Eleitor (documento opcional para quem possui menos de 18 anos) (original e cópia)
- 11.1203 (três) fotografias 3X4, recentes e de frente.
- 11.13 Questionário Socioeconômico disponibilizado no ato da matrícula Termo de Ciência do Prazo de Integralização do Curso disponibilizado no ato da matrícula.
- 11.14 Termo de Ciência do Prazo de Integralização do Curso disponibilizado no ato da matrícula;
- 11.15 Registro Nacional de Estrangeiro (apenas para candidato(a)s estrangeiros).
- 11.16 Passaporte com visto de estudante (apenas para candidato(a)s estrangeiros).
- 11.17 Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), apenas para candidato(a)s que se autodeclararam indígenas

### 12. DA VALIDADE DO CERTAME

12.1 O resultado do Processo Seletivo para os **Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA-EPT**, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do Ano Letivo de 2017 pelo *campus* Lábrea.

### 13. DO CRONOGRAMA

13.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma:

ITE	ATIVIDAD	DATAS
1	Publicação do Edital Nº 03/2017	08 de fevereiro de 2017
2	Período de Inscrições por meio do site do www.ifam.edu.br	9 a 10 de fevereiro de 2017
3	Publicação da Classificação Geral	13 de fevereiro de 2017
4	Interposição de Recursos	14 de fevereiro de 2017
5	Publicação da Classificação Geral, após a Análise dos Recursos	15 de fevereiro de 2017
6	Publicação da 1ª Chamada para Matrícula do(a)s	15 de fevereiro de 2017
7	Período de Matrícula dos Candidatos (a)s aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas	16 a 17 de fevereiro de 2017

# 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo de que trata este Certame.
- 14.2 A qualquer tempo, sendo constatada a inidoneidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a),





COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSITUCIONAL - LOCAL o(a) mesmo(a) será desclassificado(a), perdendo, se for o caso, o direito à vaga.

- 14.3 Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Local, em conjunto com a Direção Geral e o Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão do Campus Lábrea em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Ensino, de forma definitiva e decisória.
- 14.4 Os casos relacionados aos procedimentos de matrícula, tais como na recepção e averiguação documental, aferição de renda e de escolaridade do(a)s candidato(a)s classificado(a)s e selecionado(a)s que optaram pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Cotas, são de competência exclusiva do *campus* Lábrea e serão analisados e resolvidos pela Coordenação de Registro Acadêmico e pela Diretoria de Ensino, em primeira instância, e pela Direção Geral do Campus em segunda instância e poderá consultar a CPSAI Sistêmica.
- 14.5 Tanto as inscrições neste Certame quanto os cursos ofertados pelo do IFAM são inteiramente gratuitos.
- 14.6 Elege-se a Justiça Federal em Manaus-AM para dirimir as dúvidas resultantes deste Edital.

# 15. INFORMAÇÕES

15.1 No Mural ou no site oficial do IFAM: www.ifam.edu.br/campuslabrea.

15.2 No local das inscrições:

IFAM/ Campus Lábrea: Rua 22 de outubro, 3.893 - Vila Falcão

Telefone: (97) 3331-1009

Lábrea (AM), 08 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do Campus Lábrea

Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional - CPSAI



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS LÁBREA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSITUCIONAL - LOCAL



# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EJA/EPT

DADOS PESSOAIS
----------------

None de (e) Oe e didete	(-)				
Nome do(a) Candidato(	(a):				
Endereço:				_	
Número:	Complemento:		Bairro:		
Cidade:		UF:	CEP:		
Sexo: ( ) Feminino	( ) Masculino	Estado Civil:	Data Nascimento: /	/	
Nacionalidade:		Naturalidade:	UF:		
Nº Identidade:	UF:	Orgão Expedidor:	CPF:		
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
Telefone Residencial:			Celular: ( )		
E-mail:					
( ) Ampla Concorrê ( ) Candidato com re ou indígena (PP Decreto Federal mínimo e meio (R ( ) Candidato com re pardo ou indígen Decreto Federal mínimo e meio (R ( ) Candidato com re (PPI). Candidato nº 7.824/2012 e R e que se autodec ( ) Candidato com re indígena (PPI). C Federal nº 7.824/ > 1,5) e que NÃC  3. DADOS ESCOLA 3.1. O(a) candidato(a) ( ) Apenas em e ( ) Em escola da ( ) Apenas em e 3.3. Informe a média d ) Língua Portuguesa da ) Matemática da última s 3.4. Qual a renda brut	<ul> <li>2. ESCOLHA A FORMA DE INSCRIÇÃO  ( ) Ampla Concorrência</li> <li>( ) Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou menor a um salário mínimo e meio (RFBPC = OU &lt; 1,5) que se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI). Candidato que tenha cursado todo o ensino fundamental em escolas da Rede Pública de Ensino (Lei Federal nº 12.711/2012, Decreto Federal nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC) que possui Renda Familiar Bruta per capita igual ou menor a um salário mínimo e meio (RBPC = ou &lt; 1,5) e que se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).</li> <li>( ) Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou menor a um salário mínimo e meio (RFBPC = OU &lt; 1,5) que NÃO se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI). Candidato que tenha cursado todo o ensino fundamental em escolas da Rede Pública de Ensino (Lei Federal nº 12.711/2012, Decreto Federal nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC) que possui Renda Familiar Bruta per capita igual ou menor a um salário mínimo e meio (RBPC = ou &lt; 1,5) e que NÃO se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).</li> <li>( ) Candidato com renda familiar bruta per capita superior a um salário mínimo e meio (RFBPC &gt; 1,5) que se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI). Candidato que tenha cursado todo o ensino fundamental em escolas da Rede Pública de Ensino (Lei Federal nº 12.711/2012, Decreto Federal nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC) que possui Renda Familiar Bruta per capita superior a um salário mínimo e meio (RBPC &gt; 1,5) e que se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).</li> </ul>				
Nome do Curso:		Edital	Nº 03/2017		
Responsável pela Inscr	rição do(a) Candidato(a):				
Carteira de Identidade:	• •	CPF:			
Data da Inscrição:					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLGIA DO AMAZONAS  COMPROVANTE DO(A) CANDIDATO(A)					
IEAM/Compus					
IFAM/Campus:	and I facus Dartingues /	) Matamática (			
Médias Finais informad	as: Lingua Portuguesa (	) Matemática ( )	NIO.		
Nome do Curso: Edital Nº  Forma de Inscrição: ( ) AC ( ) RFBPC = ou < 1,5 que se autodeclara PPI ( ) RFBPC = ou < 1,5 que NÃO se autodeclara PPI ( ) RFBPC > 1,5 que NÃO se autodeclara PPI ( ) RFBPC > 1,5 que NÃO se autodeclara PPI					
Nome Responsável pel	o Recebimento da Inscrição	o junto ao <i>Campus</i> :			

Data do Recebimento da Inscrição pelo Campus:

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A média final é obtida a partir da média aritmética dos quatro bimestres da última série ou ano do Ensino Fundamental.



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS DIREÇÃO GENERAL DO CAMPUS LÁBREA ENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO A CA PÔNICO POSTUCIONAL A LOCAL



# COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSITUCIONAL - LOCAL FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

# FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO II) EDITAL № 03/2017 - INTEGRADO NA MODALIDADE DE EJA-EPT

# IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
NÚMERO DA IDENTIDADE	NÚMERO DO EDITAL
NÚMERO DO CPF	TELEFONE
	( )
NOME DO CURSO ESCOLHIDO E CAMPUS	
UCTIFIC ATIVA.	
USTIFICATIVA:	

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

LOCAL / DATA